



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1952 0067
SERV. PROT.
0004 4390

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA D
UIARA MARIA DA COSTA C
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JO
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA
Escreventes

Selo de Notas
8º Tabelionato de Notas
162|3295-6385 - 162|3295-6371 - 0009
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original. Dou Feitas
Goiânia, 24/09/2012
Percival Oliveira de Souza
Escrevente
02081208301533026006129
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/NOTAS8>
8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO DE NOTAS

18

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e dez (28/09/2010), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GUSTAVO CALISTRATO RESENDE**, brasileiro, servidor público, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4.250.606 SSP/GO, CPF 997.504.811-00, residente e domiciliado(a) a Avenida Rio Grande do Sul, nº 363, Setor Campinas, Goiânia/GO; **GUILHERME CALISTRATO RESENDE**, brasileiro, servidor público, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4.529.736 SSP/GO, CPF 014.817.531-77, residente e domiciliado(a) a Avenida Rio Grande do Sul, nº 363, Setor Campinas, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **MARCUS VINICIUS SOUSA DE AZEVEDO**, brasileiro, assistente judiciário, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4100207 DGPC/GO, CPF 999.072.401-68, residente e domiciliado(a) a rua 17-A, número 1308, quadra 31-A, lote 7, Setor Aeroporto, Goiânia/GO ; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra oito (08), sito a Avenida José Rizzo, na "VILA RIZZO", nesta Capital, com área de 338,70 m², medindo 20,00 metros de frente; 20,88 metros pelo linha de funco com o lote 05; 19,94 metros pelo lado direito com o lote 03; e, 13,93 metros pelo lado esquerdo com o lote 01, havido por compra feita de Cleomar Rizzo Esselin e sua esposa, conforme escritura lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 903, fls. 133/134, em 23/09/2008, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número R.6 - 182.715, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa,

[Assinatura]

[Assinatura]



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 1952
FOLHA 0068
SERV. 0004
PROT. 4390



8º Tabelionato de Notas

(62)3295-8385 (62)3295-8377-0009

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fe

João Teixeira Álvaro

Em 24/09/2012

da Verdade

Partido Oliveira de Souza

Escrevente

02081208301533026006130

consulte este selo em

<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA

UIARA

LIXEIRA PEREIRA

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARO - ANTONIO DA COSTA ROSENDO N. MEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriqa(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorqado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa (s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorqado(s) comprador (es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teôr, tal qual se acha rediqida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorqado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exiqidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorqado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorqado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GUSTAVO CALISTRATO RESENDE; CPF: 997.504.811-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:02:25 do dia 27/09/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/03/2010. Código de controle da certidão: B3AD.29E5.971D.13DD; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5096786; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 997.504.811-00; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de

[Assinatura]

[Assinatura]



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6377 - 0009
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou
Goiania, 24/09/2012.
da Verdade
Escritura
Escritura

LIVRO FOLHA
1952 0069
SERV. PROT.
0004 4390

III
20

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR
Escritor

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA - ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

UIARA consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escritores

1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.691.842.562; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 SETEMBRO DE 2010 HORA: 17:2:50:6; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA - NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GUILHERME CALISTRATO RESENDE; CPF: 014.817.531-77; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:03:11 do dia 27/09/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/03/2010. Código de controle da certidão: 3BBB.E494.371E.4E1E; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5096788; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 014.817.531-77; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.499.536.165; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 SETEMBRO DE 2010 HORA: 17:3:8:1, e, ainda foi-me apresentada Certidão Negativa de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declarar(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 345.068.0200.000-8.



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1952

SERV.

0004

FOLHA

0070

PROT.

4390

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes

pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, [assinatura], Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 70,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 30,00.

[assinatura] GUSTAVO CALISTRATO RESENDE

[assinatura] GUILHERME CALISTRATO RESENDE

[assinatura] MARCUS VINICIUS SOUSA DE AZEVEDO

Em testº da verdade. J. Teixeira Álvares - Tabelião Bel. Anivaldo Batista Ferreira Esc. Aut. anivaldo1@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia Protocolo: 494784 - Livro. 1U - Folha: 184V

Atos Praticados R7 - 182.715 - Compra e Venda

Em 10/09/2012. O Suboficial Emol: 223,27 Tx. Jud: 9,64 FUNDESP: 22,33 Total: 255,24

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO Maria Schlag Durães Sub-Oficial

